



RESOLUÇÃO Nº 2 DA DIRETORIA EXECUTIVA
GESTÃO 2013-2015

(Dispõe sobre uso de e-mails institucionais do IBADPP)

A Diretoria Executiva, nos uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - As contas de e-mails vinculadas ao site do instituto serão utilizadas somente para fins institucionais.

Art. 2º - Os endereços das referidas contas serão grafados sempre com nome do cargo ou departamento respectivo, acrescido do final *@ibadpp.com.br*.

Art. 3º - As contas de e-mail que não atualmente não atenderem ao quanto estabelecido nessa resolução serão eliminadas, comunicando-se previamente os seus usuários, para que, no prazo de 03 dias, diligenciem no sentido de evitar a perda das mensagens ali armazenadas.

Salvador, 26 de abril de 2013

ELMIR DUCLERC RAMALHO JUNIOR

Presidente